

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 035/2023

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

VISITA MÉDICA:

Do 1º Ten BM Mtcl 927753-6-02 Greison **Rocha** Bitencourt - 1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo O seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço operacional, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 23/08/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da 8ª RPM - CRM/SC 13965.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 1º Sgt BM Mtcl 923031-9 **Antônio** de Souza Pereira do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 30 (trinta) dias de gozo de Licença Especial, referente ao 2º período do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 05/09/2004 a 04/09/2009, a contar do dia 17/09/2023.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 691887-5-01 Fábio **da Cruz** Paes - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo O seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o

serviço BM, necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 16/08/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da 8ª RPM - CRM/SC 13965.

BANCO DE HORAS:

Do Cb BM Mtcl 386644-0-01 Frederico **Moreira** Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço, sendo o dia 01 de setembro de 2023, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO
Gestor da Análise Centralizada do CBMSC

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 931806-2 Walmor **Buske** Filho, do 1º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 14 (catorze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 04/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, tal solicitação é para que o signatário, possa usufruir tempo com a família, antes de procedimento cirúrgico.

BANCO DE HORAS:

Do Cb BM Mtcl 932312-0 Diego da Luz **Brum** do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, dispensa do expediente dos dias 31 de agosto de 2023 e 1º de setembro de 2023, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZWA71T42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 01/09/2023 às 17:09:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.

(Assinatura do sistema)



MARCOS LEANDRO MARQUES (CPF: 056.XXX.679-XX) em 04/09/2023 às 16:44:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzg1NF8xNDAYMV8yMDIzX1pXQTcxVDQy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013854/2023** e o código **ZWA71T42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.